



PROJETO DE LEI Nº

36/2025

PROTÓCOLO

Barrinha

07/04/2025

Assinatura

"Fixa prazo de 45 dias para que o executivo municipal de um parecer sobre as indicações propostas pelo legislativo."

A Câmara Municipal de Barrinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, traz para esta casa legislativa apreciar e aprovar:

Artigo 1º. Fixa-se o prazo de 45 dias para que o poder executivo de um parecer sobre as indicações propostas pelo poder legislativo:

I - O prazo terá início na data do protocolo junto ao poder executivo e será em dias corridos.

Artigo 2º. O não atendimento ao prazo estipulado no artigo 1º, faculta ao vereador interessado na forma da legislação vigente, ingressar em juízo para fazer cumprir a deliberação legislativa.

Artigo 3º - Está lei entrará em vigor da data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa estabelecer um prazo para que a Prefeitura apresente um parecer sobre as indicações formuladas pelos vereadores, garantindo maior eficiência e transparência na tramitação dessas solicitações.

Atualmente, muitas indicações feitas pelos representantes do povo não recebem retorno em tempo hábil, o que pode comprometer o acompanhamento das demandas da população e a efetividade do trabalho legislativo. O estabelecimento de um prazo fixo para resposta da Prefeitura permitirá que as indicações sejam



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

tratadas com a devida prioridade, contribuindo para uma gestão pública mais ágil e transparente.

Além disso, essa medida fortalece a harmonia entre os poderes Legislativo e Executivo, ao garantir que as demandas encaminhadas pelos vereadores sejam devidamente analisadas e respondidas dentro de um período razoável. Isso não apenas aprimora a governança municipal, mas também reforça o compromisso da administração com a participação popular e a solução dos problemas enfrentados pelos cidadãos.

Dessa forma, a aprovação desta lei representa um avanço significativo na relação institucional entre a Câmara Municipal e a Prefeitura, assegurando um fluxo mais eficiente de informações e promovendo uma gestão pública mais eficiente e democrática.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste importante projeto.

BARRINHA, 01 DE ABRIL DE 2025.

ALDO BARROSO DE OLIVEIRA
VEREADOR